



Cartilha de Prevenção a Fraudes

Versão: 2015.1

Data: 23.03.2015

Elaboração e Revisão: Compliance



IRB Brasil RE

Ir além para fazer a diferença.

Índice

INTRODUÇÃO	5
MAS, AFINAL, O QUE É FRAUDE?	6
E QUAL A DIFERENÇA ENTRE FRAUDE CORRUPÇÃO E CONFLITO DE INTERESSES?	7
ÁRVORE DE FRAUDES	8
POR QUE OCORREM AS FRAUDES?	10
CLASSIFICAÇÃO	12
TIPOS	13
ORIGEM	13
MODALIDADES MAIS EXPOSTAS AO RISCO DE FRAUDE	13
REFERÊNCIAS LEGAIS NO BRASIL E NORMAS INTERNAS DO IRB BRASIL RE	14
AÇÕES VITAIS PARA A DETECÇÃO E PREVENÇÃO A FRAUDES	16
OUTROS INSTRUMENTOS DE DETECÇÃO E PREVENÇÃO A FRAUDES	16
METODOLOGIA DE PREVENÇÃO	16
NÚMEROS INTERESSANTES PARA ENTENDER A REALIDADE DO MERCADO	18
COMO PODEMOS COMUNICAR UMA SUSPEITA DE FRAUDE?	19
CONSIDERAÇÕES FINAIS	21



Introdução

Os crimes de fraude ameaçam as sociedades, corporações e os negócios de todo o mundo, independentemente do estágio de desenvolvimento de cada país.

As diversas mudanças nos ambientes organizacionais impactaram no aumento da ocorrência de fraudes nas empresas. O mercado de resseguro não seria o único a ficar isento a este artifício, que pode ser praticado por seguradoras, segurados, terceiros, beneficiários, prestadores de serviços e até pelos próprios colaboradores.

O evento de fraude é um dos principais responsáveis pelo aumento do preço do resseguro, que é definido com base nos custos da resseguradora, formados principalmente pelas indenizações pagas.

O último resultado consolidado em 2013 pelos indicadores de quantificação da fraude da CNSeg observou que as fraudes comprovadas somaram R\$ 345 milhões, o que representou 16,2% do valor dos sinistros suspeitos.

O objetivo desta cartilha é apresentar conceitos e esclarecer aos nossos clientes, fornecedores e parceiros comerciais sobre os procedimentos de prevenção e identificação de operações suspeitas de fraude, a adoção das medidas necessárias para combater e denunciar esse crime, bem como nortear quanto à postura a ser adotada durante a condução de negócios e a realização de atividades no tocante às leis e melhores práticas de prevenção.

Mas afinal, o que é fraude?

Fraude é um ato ilícito ou de má-fé que visa à obtenção de vantagens indevidas ou majoradas, para si ou para terceiros, geralmente através de omissões, inverdades, abuso de poder, quebra de confiança, burla de regras, dentre outros.

A fraude se divide em duas categorias: fraude interna e fraude externa.

Interna

- Com participação de colaboradores ou relacionados da empresa;
- Por meio de ação ou omissão que possa acarretar benefícios próprios e/ou prejuízo para a Empresa.

Externa

- Cometida exclusivamente por agentes externos, sem envolvimento de colaboradores ou relacionados;
- Por meio de ação que acarrete benefício próprio e/ou prejuízo para a empresa.

* Note que a fraude não precisa necessariamente estar vinculada com retorno financeiro.

A CNSeg define fraude em seguros como no Direito Penal, onde configura-se crime de estelionato, com pena prevista de reclusão de um a cinco anos e multa, resultando em perda dos direitos de indenização e cancelamento do contrato de seguro e, ainda, podendo dar origem a um processo criminal.

E qual a diferença entre fraude, corrupção e conflito de interesses?

Conflito de interesses

Caracterizado pelo conjunto de circunstâncias em que se observa a probabilidade de que decisões ou quaisquer ações profissionais sejam influenciadas indevidamente (efetiva ou aparentemente) por um interesse secundário.

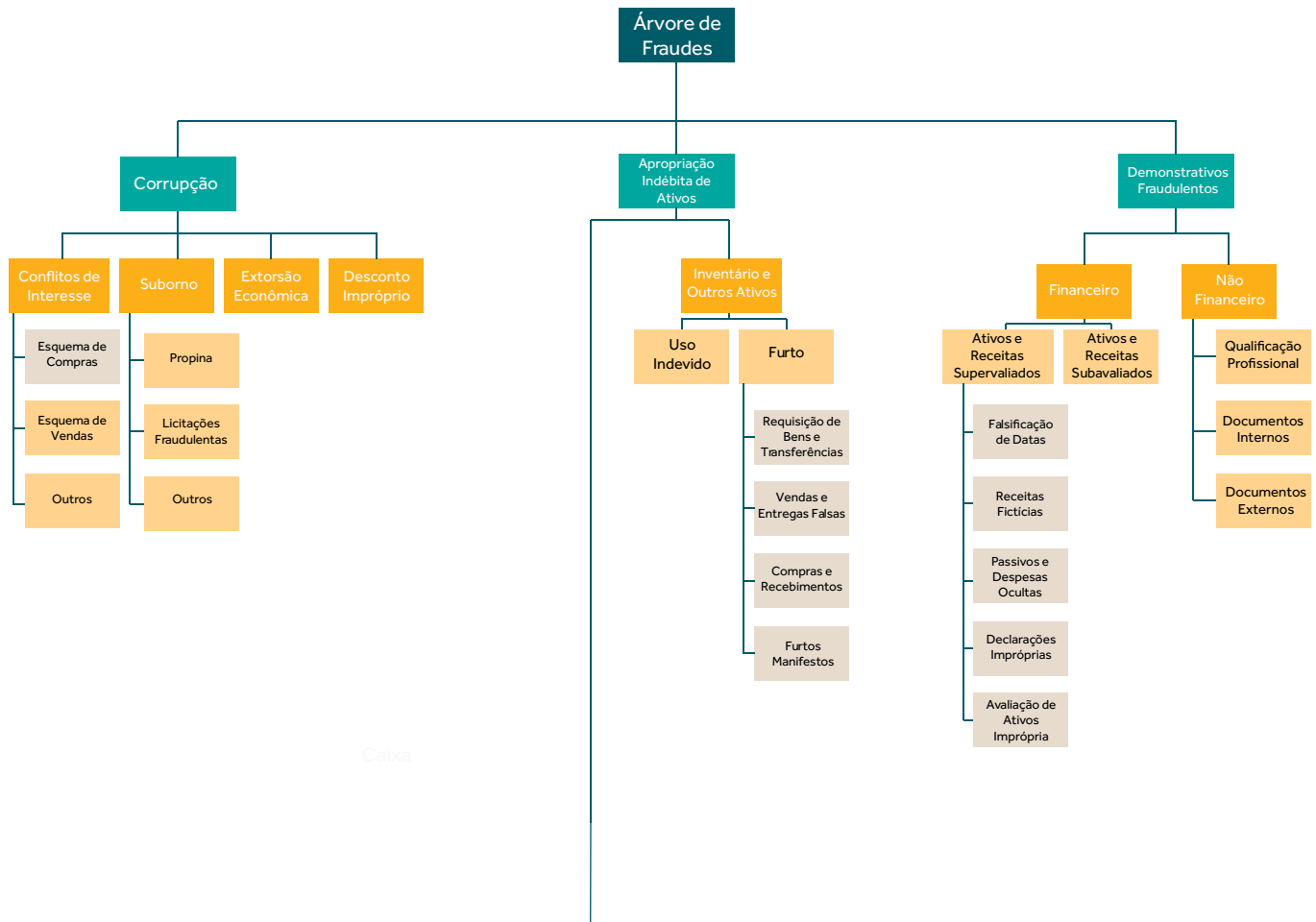
Corrupção

O uso inadequado de qualquer tipo de influência, principalmente por poder ou autoridade, buscando obter para si ou um terceiro algum tipo de vantagem indevida.



Árvore de Fraudes

Com o objetivo de demonstrar de maneira gráfica os tipos de fraude, apresentamos a seguir a fraud tree, referência internacional na classificação dos eventos de fraude:



Caixa

Declaração de Renda

Vendas

Ausência de Registros

Registros Subestimados

Recebíveis

Esquemas de Baixa (*Write-off Schemes*)

Esquemas de Falcatura (*Lapping Schemes*)

Manifesto (Não disfarçado)

Restituição e Outros

Manipulação de Despesas

Esquemas de Faturamento

Empresa de Fachada

Vendedor Não Cúmplice

Compras Pessoais

Folha de Pagamento

Empregado Fantasma

Esquemas de Comissão

Seguro Social

Salários Falsos

Reembolso de Despesas

Despesas Descaracterizados

Despesas Superfaturadas

Despesas Fictícias

Reembolsos Duplicados

Adulteração de Cheques

Emissor Forjado

Endosso Forjado

Alteração do Recebedor

Ocultação de Cheques

Emissor Autorizado

Registro de Desembolsos

Cancelamento Indevido

Restituição Indevida

Furto

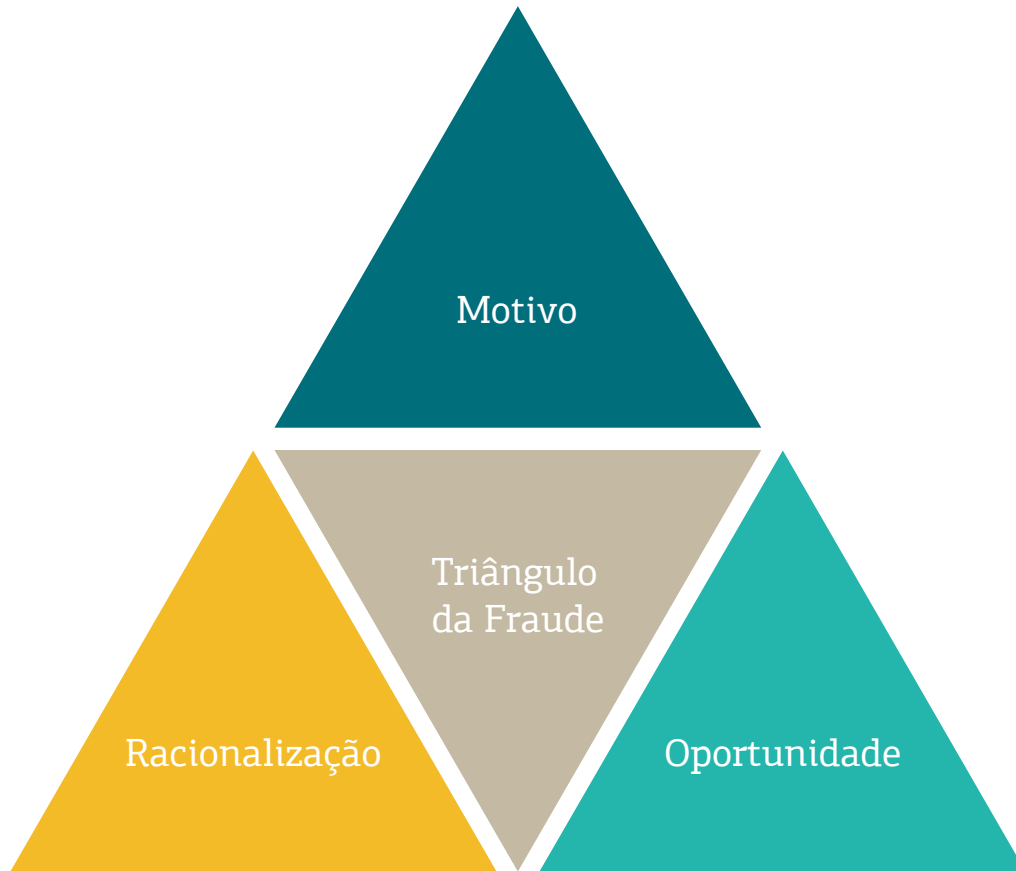
Dinheiro em Caixa

Dinheiro em Caixa

Dinheiro de Depósito

Outros

Por que ocorrem as fraudes?



Motivo

- Pressões externas e/ou familiares para obtenção de dinheiro
- Interesse próprio
- Vingança
- Jogos / drogas / bebida alcoólica
- Crimes em seguros são motivados por uma coisa: ganância

Racionalização

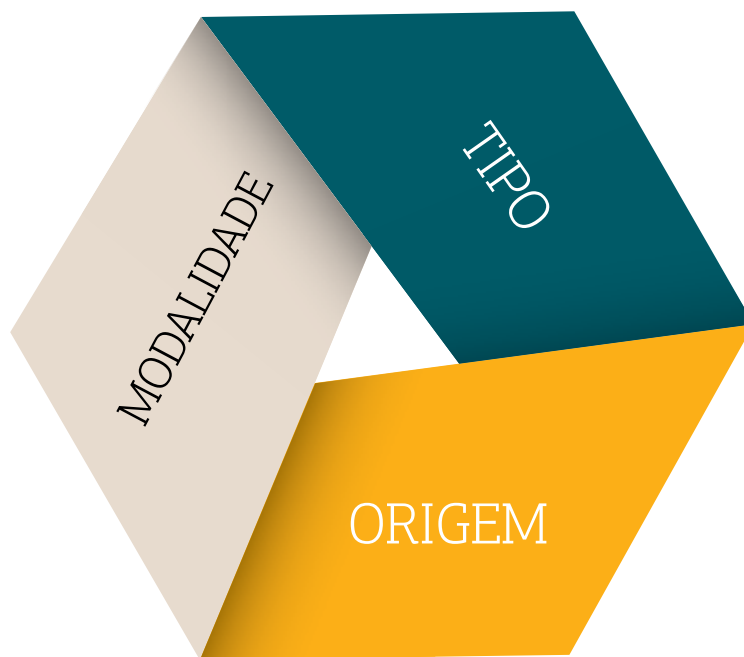
- Insatisfação no trabalho
- Medo de perder o emprego
- Falta de lealdade do empregado

Oportunidade

- Falta ou insignificância de controles internos
- Crises gerenciais
- Excesso de controles internos



Classificação



Tipos

Fraude Oportunista: É praticada por um cidadão comum, em geral de pequeno valor, mas que ocorre com grande frequência.

Fraude Premeditada: É praticada por fraudadores profissionais, geralmente por quadrilhas especializadas e envolve valores elevados.

Origem

Interna: praticada por agentes internos (empregados, estagiários, terceirizados ou temporários)

- Desvio de dinheiro/fundos
- Roubo de bens da companhia / segredos do negócio / informações confidenciais
- Fraude e conspirações via Internet

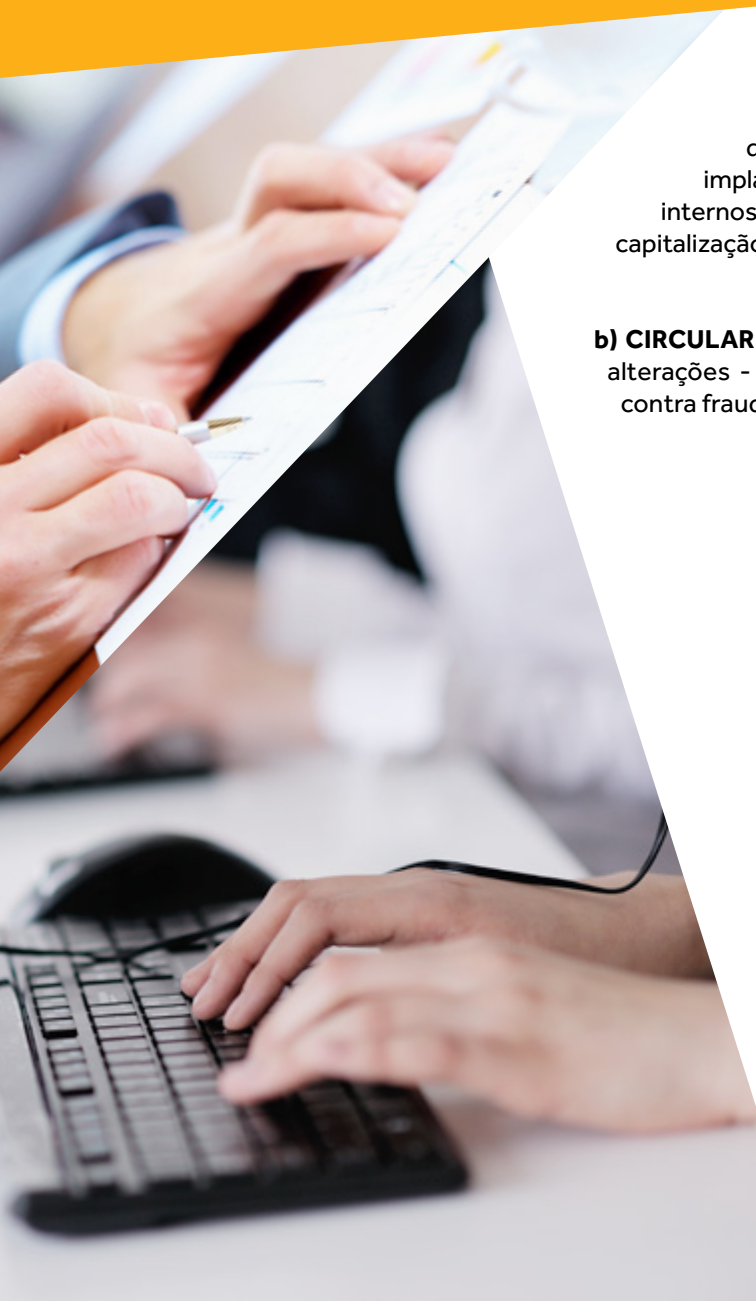
Externa: praticada por agentes externos (segurados, beneficiários, prestadores de serviço, corretores, etc)

- Sinistros fictícios ou superestimados
- Falsificação de apólices
- Cheques falsificados
- Lavagem de dinheiro
- Documentos de outros

Modalidade



REFERÊNCIAS LEGAIS NO BRASIL E NORMAS INTERNAS DO IRB BRASIL RE



a) **CIRCULAR SUSEP Nº 249**, de 20 de fevereiro de 2004 e posteriores alterações - dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos nas sociedades seguradoras, nas sociedades de capitalização e nas entidades abertas de previdência complementar;

b) **CIRCULAR SUSEP Nº 344**, de 21 de junho de 2007 e posteriores alterações - dispõe sobre os controles internos para a prevenção contra fraudes;

c) **CIRCULAR SUSEP Nº 445**, de 2 de julho de 2012 - dispõe sobre os controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou os crimes que com eles possam relacionar-se, o acompanhamento das operações realizadas e as propostas de operações com pessoas politicamente expostas, bem como a prevenção e coibição do financiamento ao terrorismo;

d) LEI No 12.846, de 1o de agosto de 2013 e posteriores alterações ("Lei da Anticorrupção") - dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

e) RESOLUÇÃO CNSP N° 312, de 16 de junho de 2014 - dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e resseguradoras locais, bem como sobre a criação do Comitê de Auditoria;

f) Manual de Compliance;

g) Política de Prevenção a Fraudes;

h) Política de Compliance;

i) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; e

j) Código de Ética e Conduta.



Ações vitais para a detecção e prevenção de fraudes



Canal de Ética Corporativa (hotline)



Mudança de procedimentos



Auditoria interna



Mecanismos de monitoramento de empregados

Outros instrumentos de detecção e prevenção a fraudes

Ter uma adequada política corporativa de prevenção a fraudes

Treinamento dos empregados

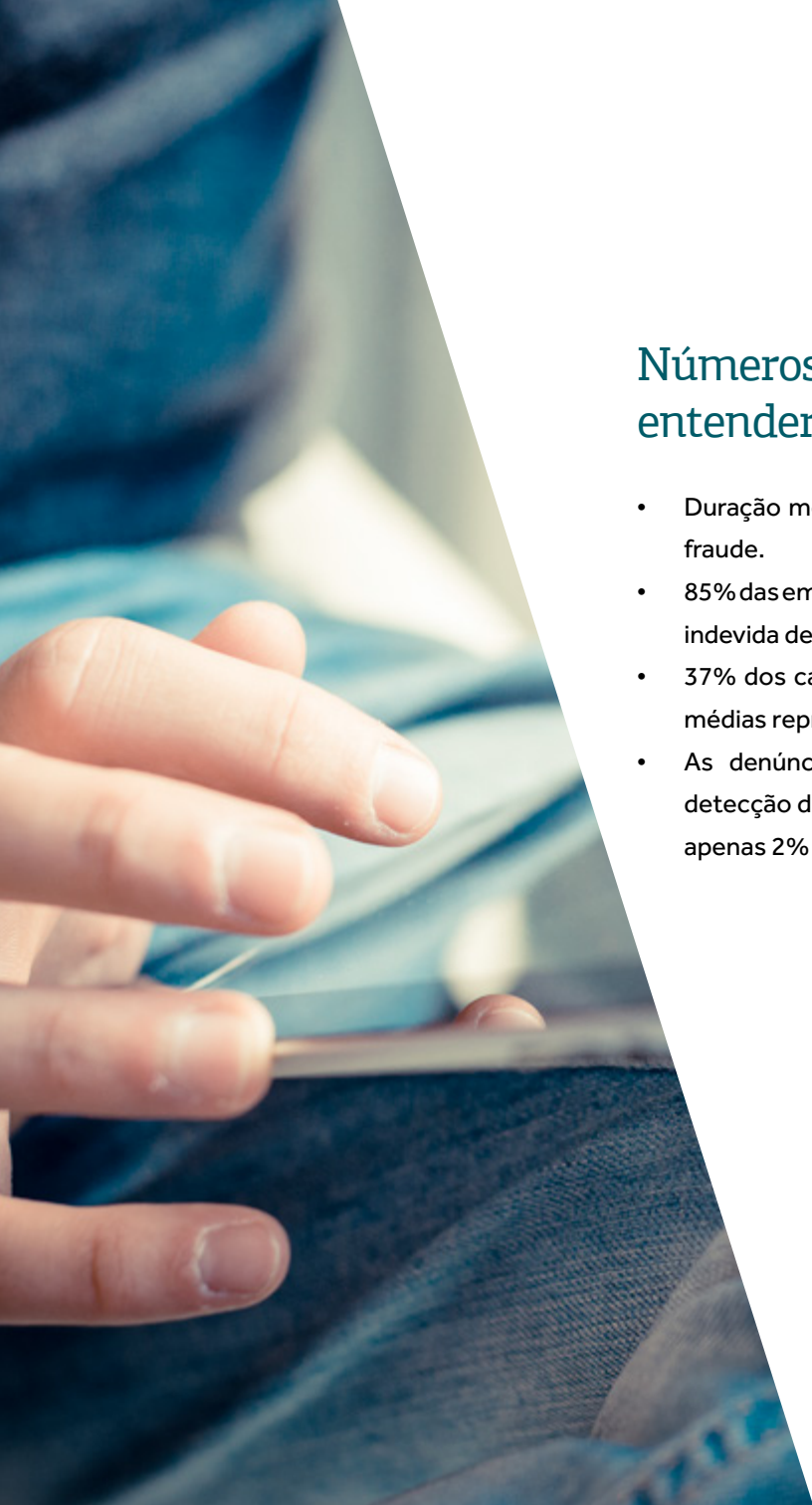
Implantação de controles internos, metodologias e ferramentas que possibilitem a detecção dos indicadores de fraudes.

Ênfase na ética.

Segurança da informação.

Metodologia de prevenção





Números interessantes para entender a realidade do mercado

- Duração média de 18 meses entre o início e a descoberta da fraude.
- 85% das empresas pesquisadas relatam ter sofrido apropriação indevida de ativos.
- 37% dos casos estão relacionados a corrupção, cujas perdas médias representam US\$ 200 mil.
- As denúncias continuam sendo o meio mais eficaz para detecção dos casos (40%, seguido de 16% pelo gestor, contra apenas 2% de monitoramento).

Como podemos comunicar uma suspeita de fraude?

O IRB Brasil RE possui um canal de comunicação independente para empregados e terceiros, no Brasil e exterior, através de 0800 e website, com garantia de anonimato e confidencialidade das denúncias.

O atendimento telefônico pode ser realizado em diversas línguas além de português, espanhol e inglês, e disponível em regime 24h por dia e 7 dias por semana;

Além disso, a Administração adota uma política antirretaliação, segundo a qual ninguém pode ser prejudicado ou punido por ter feito uma denúncia de boa-fé. Em caso de qualquer suspeita de fraude acesse no site.

Nos casos de suspeita, utilize o nosso Canal de Ética Corporativa disponível no nosso site.



Nosso Compromisso

O IRB Brasil RE é uma companhia com fortes valores de integridade, profissionalismo e responsabilidade. Nosso Código de Ética e Conduta contém diretrizes gerais sobre a conduta nos negócios com o mais alto padrão ético.

O IRB Brasil RE assume o compromisso de manter um ambiente de trabalho com a comunicação aberta e o comportamento adequado, e não a omissão. Se você trabalha conosco, queremos que você se sinta à vontade para conversar com seu supervisor ou gerente nos casos em que você acredita ter ocorrido violação de políticas ou de padrões de comportamento. Caso você seja nosso cliente, fornecedor ou parceiro de negócios, você pode entrar em contato com o funcionário responsável pelo seu contrato para discutir qualquer assunto dessa natureza.

Nos casos em que você prefira fazer um relato, queremos que você utilize este canal, gerido por um provedor terceirizado, chamado EthosShare. Você pode acessar o seu relato sobre violações ao nosso Código de Ética e Conduta, bem como pedir orientação sobre a interpretação de políticas e procedimentos corporativos.

A informação que você inserir neste canal será anônima para nós, pois EthosShare é um sistema totalmente confidencial e online, no qual você pode optar. Seus comentários serão analisados e você terá uma resposta sobre o encaminhamento do caso.

Consulte as perguntas frequentes para mais informações.

Para fazer o seu relato

Assessoria ajuda no qual você se encontra

Assessoria

Online

Assessoria ajuda no qual a violação ocorreu

Assessoria

Clique no botão "Continuar" para prosseguir com o registro da sua denúncia.

Continuar

Por telefone

Serviço Telefônico Internacional Gratuito (Toll Free)

De uma linha externa, disque o número do 0800 para sua localidade:

Brasil 0800-002-0619

1. Selecione a língua preferencial para o seu formulário.

2. Depois de completar o formulário, você receberá um e-mail eletrônico chamado "Chave de comentário".

Anote sua chave de comentário e mantenha-a em lugar seguro.

3. Após 5-6 dias úteis, use sua chave de comentário e senha para verificar o andamento de seu comentário e responder eventuais perguntas.

A EthosShare NÃO é um serviço de 24x7.

Além disso, não é uma ferramenta para relatar crimes que apresentem ameaça imediata à vida ou à integridade. Os relatórios enviados através deste serviço podem não receber uma







Considerações Finais

Por meio de uma estrutura de controle e monitoramento permanentes, o IRB Brasil RE atua com o compromisso de estar em conformidade com todo o arcabouço regulatório, cooperando plenamente com os esforços das autoridades.

Ressaltamos que a prática desse ilícito provoca danos que vão além do prejuízo financeiro, causam desgastes no ambiente corporativo, desestabilizam relações operacionais, lesam a imagem da empresa, parceiros e clientes.

É importante constatar que neste novo cenário a prevenção e a colaboração dos nossos empregados, clientes, fornecedores e parceiros comerciais desempenham papel chave no combate aos crimes de fraude.



Ir além para fazer a diferença.